



**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**

Edital

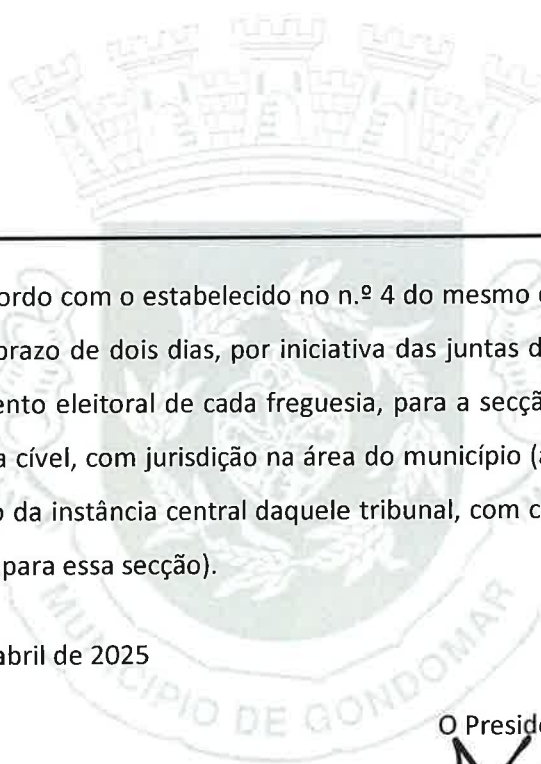
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

LUÍS FILIPE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FÂNZERES e S. PEDRO DA COVA** foi desdobrada em **39** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA DE FÂNZERES LARGO DA IGREJA, 4510-581 FÂNZERES Latitude: 41.166438 Longitude: -8.526975
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL DE FÂNZERES Largo Júlio Dinis, 4510-586 FÂNZERES Latitude: 41.16367605234215 Longitude: -8.526529399138331
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

24	<p style="text-align: center;">ESCOLA EB 2,3 DE S. PEDRO DA COVA Rua Rio Ferreira, 4510-314 SÃO PEDRO DA COVA Latitude: 41.14957248694498 Longitude: -8.505483524289295</p> 
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Município, 11 de abril de 2025

O Presidente da Câmara, |


(Luís Filipe Araújo)